

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO nº 22/2026

Referência: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº01/2026 (de autoria do Vereador Cláudio José da Silva) que “**Altera o Artigo 147A e Inclui o Artigo 147B na Lei Orgânica do Município de Lavras/mg e da Outras Providencias**”

Em respeito ao disposto no art. 156, inc. XI, do Regimento Interno desta Egrégia Casa informo que, na data inframencionada, realizei busca no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e constatei a **INEXISTÊNCIA** de legislação vigente que seja igual, com afinidade ou conexas à ementa supramencionada.

Oportunamente, em cumprimento à decisão plenária que fora reduzida a termo e aprovada na Ata da Primeira Reunião Ordinária, da Sessão Legislativa do ano de 2019, realizada em 04 de fevereiro de 2019, informo que **INEXISTE** projeto de lei em tramitação nesta Casa Legislativa que seja igual, com afinidade ou conexo à ementa em epígrafe.

Lavras, 10 de março de 2026

PEDRO VAROLLO MURAD

Técnico Legislativo